



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA 129/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Sr.^a **MARIA JOSE IOLANDA CAMARGO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias até a nomeação de seu titular.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 08 de Novembro de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA 129/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Sr.^a **MARIA JOSE IOLANDA CAMARGO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias até a nomeação de seu titular.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 08 de Novembro de 2022.


Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal